

REPÚBLICA DE



CABO VERDE



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO : 12\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 0\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescido de 20%. Não serão publicados anúncios que não tenham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País	250\$00	150\$00
Para o estrangeiro	450\$00	170\$00
AVULSO: por cada duas páginas	2\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas do Quinta-feira de cada semana.

Os que forem depois da data fixada não irão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR.

Lei n.º 2/77:

Dá nova redacção ao n.º 1 do artigo 2.º da Lei sobre a Organização Política do Estado.

Lei n.º 8/77:

Revoga a Lei n.º 2/76.

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto-Lei n.º 21/77:

Extingue a Direcção Nacional da Administração Interna, a Direcção Nacional do Trabalho e da Função Pública, a Direcção Nacional das Finanças, a Direcção Nacional da Cooperação e a Direcção Nacional do Comércio.

Decreto n.º 22/77:

Estabelece a constituição da Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho.

Decreto n.º 23/77:

Estrutura a Secretaria de Estado do Comércio, Turismo e Artesanato e cria os lugares indispensáveis ao seu funcionamento.

Decreto n.º 24/77:

Dá nova constituição ao Ministério da Defesa e Segurança Nacional.

Decreto n.º 25/77:

Homologa os Conselhos de Justiça de Zona das diversas zonas judiciais do País.

Decreto n.º 26/77:

Institucionaliza o curso de solicitadores judiciais.

Decreto n.º 27/77:

Dá por finda a comissão de serviço do camarada João de Deus Maximiano.

Decreto n.º 28/77:

Dá por finda a comissão de serviço do camarada João José Lopes da Silva.

Decreto n.º 29/77:

Dá por finda a comissão de serviço do camarada João Pereira Silva.

Decreto n.º 30/77:

Nomeia o Secretário-Geral do Governo.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO:

Despacho:

Equipara o serviço de vela ao de urgência prestado nos hospitais para efeitos de atribuição de gratificação diária.

Despacho:

Determinando a constituição de uma comissão encarregada de verificar e apurar a forma como se processou a transmissão das contas e bens das Caixas Sindicais e Previdência e quais os benefícios da previdência social actualmente concedidos aos trabalhadores.

Gabinete do Primeiro Ministro.

Secretaria-Geral do Governo.

Direcção Nacional do Trabalho e da Função Pública.

Ministério da Defesa e Segurança Nacional

Repartição de Gabinete.

Ministério da Saúde e Assuntos Sociais:

Direcção Nacional de Saúde.

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

Lei n.º 2/77
de 9 de Abril

Por mandato do Povo a Assembleia Nacional Popular delibera e eu promulgo a Lei seguinte:

Artigo único — O n.º 1 do artigo 2.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, passa a ter a seguinte redacção:

Art. 2.º — 1. É eleita uma Comissão que será presidida pelo Presidente da Assembleia Nacional Popular e constituída por mais 6 Deputados, à qual é confiada a missão de elaborar e submeter à Assembleia uma proposta de Lei Constitucional da República de Cabo Verde.

O Presidente da Assembleia Nacional Popular, *Abílio Augusto Monteiro Duarte*.

Promulgado em 7 de Abril de 1977.

Publique-se.

O Presidente da República, **ARISTIDES MARIA PEREIRA**.

Lei n.º 3/77
de 9 de Abril

Considerando a necessidade de introduzir modificações no texto da Lei n.º 2/76,

Tendo em conta a natureza da matéria nela contida,

Por mandato do Povo a Assembleia Nacional Popular delibera e eu promulgo a Lei seguinte:

Artigo 1.º É revogada a Lei n.º 2/76.

Art. 2.º O Governo tomará as medidas convenientes sobre a matéria contida na Lei referida no artigo anterior.

Art. 3.º Esta Lei entra imediatamente em vigor.

O Presidente da Assembleia Nacional Popular, *Abílio Augusto Monteiro Duarte*.

Promulgado em 7 de Abril de 1977.

Publique-se.

O Presidente da República, **ARISTIDES MARIA PEREIRA**.

—oSo—
CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-Lei n.º 21/77
de 9 de Abril

No uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º São extintas a Direcção Nacional da Administração Interna, a Direcção Nacional do Trabalho e da Função Pública, a Direcção Nacional das Finanças, a Direcção Nacional da Cooperação e a Direcção Nacional do Comércio.

Art. 2.º Este Decreto-lei entra imediatamente em vigor.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Pedro Pires — Abílio Duarte — Silvino da Luz — Carlos Reis — Herculano Vieira — João Pereira Silva — David Hopffer Almada.

Promulgado em 30 de Março de 1977.

Publique-se.

O Presidente da República, **ARISTIDES MARIA PEREIRA**.

Para ser presente à Assembleia Nacional Popular.

Decreto n.º 22/77
de 9 de Abril

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º A Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho (SEAIPT) compreende os seguintes organismos centrais:

- a) O Gabinete do Secretário de Estado;
- b) A Direcção-Geral da Administração Interna;
- c) A Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho;
- d) O Gabinete de Estudo e Planeamento;
- e) A Inspeção Administrativa;
- f) O Serviço de Formação Profissional.

Art. 2.º A Direcção-Geral da Administração Interna é integrada por:

- a) Departamento da Administração Local;
- b) Departamento do Desenvolvimento Local;
- c) Departamento de Apoio às Estruturas Locais;
- d) Arquivo Nacional de Identificação Civil;
- e) Gabinete Técnico;
- f) Secretaria.

Art. 3.º — 1. A Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho é integrada por:

- a) Direcção da Função Pública que compreende:
 - O Departamento de Concursos Públicos e Nomeações;
 - O Departamento de movimento de pessoal e publicação;
 - A Secretaria.
- b) Direcção do Trabalho que compreende:
 - O Departamento de Trabalho;
 - O Departamento do Emprego;
 - O Departamento da Emigração;
 - Secretaria.
- c) A Inspeção do Trabalho;
- d) As delegações regionais da Função Pública e Trabalho;
- e) O Fundo de Acção Social no Trabalho.

2. Fica na dependência directa do Director-Geral da Função Pública e Trabalho o Montepio dos Servidores do Estado.

3. Junto da Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho funciona como órgão consultivo em matéria disciplinar a Comissão Coordenadora da Disciplina na Função Pública.

Art. 4.º Enquanto não for publicado o diploma orgânico da SEAIFPT, competirá ao Secretário de Estado distribuir, pelos organismos que dele dependem, o tratamento dos assuntos de administração relativos aos serviços da mesma e dos que, por delegações, lhe forem confiados.

Art. 5.º Os quadros do pessoal da SEAIFPT são os constantes dos mapas anexos ao presente diploma, de que fazem parte integrante.

Art. 6.º — 1. O pessoal da extinta Direcção Nacional da Administração Interna e da Direcção Nacional do Trabalho e da Função Pública transitará, sem quaisquer formalidades, incluindo visto e posse, na mesma categoria e situação para os quadros da Direcção-Geral da Administração Interna e da Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho, respectivamente.

2. O património, arquivo, documentos e valores das extintas direcções nacionais transitam para as correspondentes direcções-gerais.

Art. 7.º Este decreto entra imediatamente em vigor e tem efeito retroactivo a 6 de Janeiro de 1977.

Pedro Pires.

Promulgado em 30 de Março de 1977.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Quadro de pessoal a que se refere o artigo 5.º do Decreto n.º 22/77

I

Gabinete do Secretário de Estado:

- 1 — Chefe de Gabinete;
- 1 — Terceiro oficial;
- 3 — Escriurários-dactilógrafos;
- 1 — Condutor-auto de 2.ª classe;
- 1 — Servente.

II

Gabinete de Estudo e Planeamento:

- 2 — Técnicos de formação universitária.

III

Direcção-Geral da Administração Interna:

- 1 Director-Geral;
- 1 Inspector-Geral;
- 1 Delegado Regional do Governo;
- 1 Presidente do Comité Coordenador;
- 15 Delegados da Administração Interna;
- 2 Inspectores;
- 3 Chefes de Departamento;
- 15 Secretários administrativos;
- 3 Chefes de Secção;
- 15 Primeiros oficiais;
- 2 Tesoureiros de 1.ª classe;
- 20 Segundos oficiais;
- 3 Tesoureiros de 2.ª classe;

- 25 Terceiros oficiais;
- 9 Tesoureiros de 3.ª classe;
- 30 Aspirantes;
- 25 Escriurários;
- 14 Zeladores;
- 6 Dactilógrafos;
- 1 Condutor-auto de 1.ª classe;
- 3 Serventes;
- 25 Agentes administrativos.

IV

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho:

- 1 Director-Geral;
- 2 Directores;
- 2 Técnicos de formação média;
- 1 Inspector de Trabalho;
- 2 Subinspectores de Trabalho;
- 2 Chefes de Secção;
- 3 Primeiros oficiais;
- 4 Segundos oficiais;
- 3 Técnicos de Colocação;
- 3 Fiscais de Trabalho;
- 4 Terceiros oficiais;
- 1 Arquivista;
- 4 Escriurários-dactilógrafos;
- 1 Contínuo;
- 1 Condutor-auto de 2.ª classe;
- 3 Serventes.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Pires.*

Decreto n.º 23/77

de 9 de Abril

Tendo em conta a necessidade de estruturar a Secretaria de Estado do Comércio, Turismo e Artesanato, e de criar os lugares indispensáveis ao seu normal funcionamento, sem prejuízo da publicação posterior da respectiva lei orgânica;

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São criados na Secretaria de Estado do Comércio, Turismo e Artesanato os seguintes órgãos:

- a) O Gabinete do Secretário de Estado;
- b) O Gabinete de Estudo e Planeamento;
- c) A Direcção-Geral do Comércio;
- d) A Direcção-Geral do Turismo e Artesanato.

Art. 2.º O quadro de pessoal do Gabinete do Secretário de Estado, do Gabinete de Estudos e Planeamento, da Direcção-Geral do Comércio e da Direcção-Geral do Turismo e Artesanato é o constante do mapa em anexo a este diploma, do qual faz parte integrante e é assinado pelo Secretário de Estado.

Art. 3.º O pessoal das extintas Direcção Nacional do Turismo e Artesanato e da Direcção Nacional do Comércio, transita na mesma situação mediante relação nominal aprovada por despacho do Secretário de Estado do Comércio, Turismo e Artesanato, respectivamente, para a Direcção-Geral do Turismo e Artesanato e Direcção-Geral do Comércio, sem dependência de quaisquer formalidades legais incluindo o visto e posse.

Art. 4.º Este decreto entra imediatamente em vigor e produz efeitos a partir de 6 de Janeiro de 1977.

Pedro Pires — Osvaldo Lopes da Silva.

Promulgado em 15 de Março de 1977.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

MAPA I

Gabinete do Secretário de Estado

Unidades	Categorias	Grupos
1	Chefe de Gabinete	G
1	Técnico de formação universitária	E
1	1.º oficial	L
1	3.º oficial	Q
1	Aspirante	S
1	Motorista	T
1	Servente	Z

MAPA II

Gabinete de Estudos e Planeamento

Unidades	Categorias	Grupos
2	Técnicos de formação universitária	E

MAPA III

Direcção-Geral do Comércio

Unidades	Categorias	Grupos
1	Director-Geral	C
1	Técnico de formação universitária c/10 anos de experiência... ..	C
2	Técnicos de formação universitária c/menos de 5 anos de experiência	E
1	Adjunto técnico de 2.ª classe	H
2	Chefes de Secção	J
3	1.º oficiais	L
3	2.º oficiais	N
3	Agentes de inspecção de 1.ª classe	O
2	3.º oficiais	Q
3	Escriturários de 2.ª classe	T
2	Dactilógrafos	U
1	Continuo de 1.ª classe	X
6	Serventes (assalariados)... ..	Z

MAPA IV

Direcção-Geral de Turismo e Artesanato

Unidades	Categorias	Grupos
1	Director-Geral	C
2	Directores	F
1	Chefe de Departamento	H
2	Chefes de Secção	J
1	1.º oficial	L
2	Mestres artesãos	M
4	Artesãos	N
1	2.º oficial	N
1	3.º oficial	Q
4	Artesãos auxiliares	S
1	Dactilógrafo... ..	U
2	Serventes	Z

O Secretário de Estado, Osvaldo Miguel Sequiera.

Decreto n.º 24/77
de 9 de Abril

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de

Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º O Ministério da Defesa e Segurança Nacional passa a compreender:

1. O Gabinete do Ministro;
2. O Gabinete de Estudo e Planeamento;
3. O Serviço de Justiça e Disciplina;
4. O Serviço de Administração e Contabilidade;
5. O Comando-Geral das FARP e Milícia;
6. O Comissariado Político Geral das FARP e Milícia;
7. A Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública.

Art. 2.º É criado o Conselho Consultivo do Ministério da Defesa e Segurança.

Art. 3.º Integram o Serviço de Administração e Contabilidade:

1. A Secretaria;
2. O Departamento de Abastecimento e Contabilidade;
3. O Departamento de Inspecção;
4. A Tesouraria.

Art. 4.º — 1. Integram o Comando-Geral das FARP e Milícia:

1. A Secretaria;
2. O Departamento de Preparação Combativa;
3. O Departamento de Quadros, Pessoal e Mobilização;
4. O Departamento de Logística;
5. O Departamento de Operações;
6. O Departamento de Telecomunicações e Código.

2. Dependem do Comando-Geral das FARP e Milícia:

1. O Comando da 1.ª Região Militar;
2. O Comando da 2.ª Região Militar;
3. O Comando da 3.ª Região Militar;
4. O Comando da Marinha e Aviação;
5. O Comando da Milícia.

Art. 5.º Integram o Comissariado Político-Geral das FARP e Milícia:

1. A Secretaria;
2. O Departamento da Organização do Partido;
3. O Departamento de Instrução Política, Informação e Propaganda;
4. O Departamento de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 6.º Integram a Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública:

1. A Secretaria;
2. O Comando-Geral da Polícia e Ordem Pública;
3. O Departamento de Polícia Económica e Fiscal;
4. O Departamento de Regulamentação;
5. O Departamento de Segurança Nacional;
6. O Departamento de Investigação Criminal;
7. O Departamento de Polícia de Fronteira;
8. O Arquivo Central.

Art. 7.º O Ministro da Defesa e Segurança Nacional nomeará por despacho os membros do Conselho Consultivo da Defesa e Segurança.

Art. 8.º — 1. Os quadros de pessoal do Ministério da Defesa e Segurança Nacional são os constantes do mapa anexo que baixa assinado pelo Ministro da Defesa e Segurança Nacional e faz parte integrante do mesmo.

2. O actual pessoal civil, em exercício de funções a qualquer título, à data da publicação do presente diploma, à excepção do da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública, transita, mediante relação nominal aprovada por despacho do Ministro da Defesa e Segurança Nacional e sem dependência de quaisquer formalidades, incluindo visto e posse, para os lugares do novo quadro.

Art. 9.º Este decreto entra imediatamente em vigor.

Pedro Pires — Silvino da Luz.

Promulgado em 30 de Março de 1977.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Mapa a que se refere o artigo 8.º do Decreto n.º 24/77

	Grupos de vencimentos
I — Gabinete do Ministro:	
1 Chefe de Gabinete	G
1 Secretário de Ministro	L
1 Rececionista	S
Secretaria:	
1 Oficial das FARP (a) ou da POP (b).	—
1 2.º oficial	N
1 Aspirante	S
1 Dactilógrafo	U
1 Servente	Z
II — Gabinete de Estudo e Planeamento:	
1 Director do Gabinete (a) e (b)	—
1 Chefe de Departamento	H
1 Escriturário de 2.ª classe	T
1 Dactilógrafo	U
III — Serviço de Justiça e Disciplina:	
1 Director de Serviço (a) e (b)	—
1 Técnico de Formação Universitária (Consultor Jurídico)	E
1 Escriturário de 2.ª classe	T
1 Dactilógrafo	U
1 Servente	Z
IV — Serviço de Administração e Contabilidade:	
1 Director de Serviço (a)	—
A. Secretaria:	
1 Oficial das FARP (a)	—
1 3.º oficial	Q
1 Arquivista	Q
1 Escriturário de 2.ª classe	T
1 Telefonista	S
1 Contínuo de 2.ª classe	Y
1 Servente	Z

Grupos de vencimentos

B. Departamento de Abastecimento e Contabilidade:	
1 Chefe de Departamento (a)	—
1 Oficial das FARP (a)	—
1 Contabilista	N
1 3.º oficial	Q
1 Dactilógrafo	U
1 Servente	Z
C. Departamento de Inspeção:	
1 Inspector-Chefe de Departamento (a)	—
1 Oficial das FARP (a)	—
2 Contabilistas	N
1 Dactilógrafo	U
D. Tesouraria:	
1 Tesoureiro de 2.ª classe	N
V — Comando Geral das FARP e Milícia:	
1 Comandante Geral das FARP e Milícia (a)	—
A. Secretaria:	
1 Oficial das FARP (a)	—
1 2.º oficial	N
1 3.º oficial	Q
1 Escriturário de 2.ª classe	T
1 Dactilógrafo	U
1 Servente	Z
B. Comando da 1.ª Região Militar:	
1 Comandante (a)	—
Secretaria:	
1 2.º oficial	N
1 Escriturário de 2.ª classe	T
1 Dactilógrafo	U
2 Serventes	Z
C. Comando da 2.ª Região Militar:	
1 Comandante (a)	—
Secretaria:	
1 2.º oficial	N
1 Escriturário de 2.ª classe	T
1 Dactilógrafo	U
2 Serventes	Z
D. Comando da 3.ª Região Militar:	
1 Comandante (a)	—
Secretaria:	
1 2.º oficial	N
1 Escriturário de 2.ª classe	T
1 Dactilógrafo	U
2 Serventes	Z
E. Comando da Marinha e Aviação:	
1 2.º oficial	N
1 Escriturário de 2.ª classe	T
1 Dactilógrafo	U
2 Serventes	Z
F. Comando da Milícia:	
1 Comandante (a)	—
2 Condutores de 2.ª classe	S
G. Departamento de Preparação Combativa (a)	
	—

Grupos de vencimentos

Decreto n.º 25/77
de 9 de Abril

H. Departamento de Quadros, Pessoal e Mobilização:	
1 Chefe de Departamento (a)	—
1 2.º oficial	N
1 3.º oficial	Q
1 Arquivista	Q
1 Dactilógrafo... ..	U
1 Servente... ..	Z
I. Departamento de Logística (a)	—
J. Departamento de Telecomunicações e Código (a)	—
L. Departamento de Operações (a)	—
VI — Comissário Político Geral das FARP:	
1 Comissário Político Geral das FARP (a).	—
A. Secretaria:	
1 Arquivista	Q
1 Escriturário de 2.ª classe... ..	T
1 Dactilógrafo... ..	U
1 Servente... ..	Z
B. Departamento da Organização do Partido (a)	
C. Departamento de Instrução Política, Informação e Propaganda (a)	
D. Departamento de Educação, Cultura e Desportos (a)	
VII — Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública:	
A. Director Nacional	B
Director Nacional Ajdunto	C
B. Oficiais superiores:	
Inspectores	G
C. Oficiais da Polícia:	
Comissários	L
Chefes de Esquadra	M
D. Agentes da Polícia:	
Sub-Chefes Ajudantes... ..	N
Chefes de Brigada... ..	O
Sub-Chefes	P
Agentes de 1.ª classe	R
Agentes de 2.ª classe	S
E. Pessoal administrativo:	
2. 1.º oficiais	L
4 2.º oficiais	N
3 3.º oficiais	Q
6 Aspirantes	S
12 Dactilógrafos... ..	U
5 Serventes	Z
F. Pessoal contratado:	
1 Radiotécnico de 2.ª classe	N
2 Radiotécnicos de 3.ª classe	O
1 Mecânico auto de 2.ª classe	M
3 Mecânicos auto de 3.ª classe	P

- a) Pessoal Militar em Comissão de Serviço.
- b) Pessoal Paramilitar — POP, em comissão de serviço.

O Ministro da Defesa e Segurança Nacional, *Silvino Manuel da Luz*, Comandante das FARP.

Nos termos do n.º 3 do artigo 26.º da Organização Judiciária;

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São homologados os Conselhos de Justiça de Zona, das Zonas Judiciais abaixo indicadas:

Região de Sotavento:

a) Sede da Região Judicial:

- 1 — Conselho de Justiça de Zona de Achada de Santo António.

b) Sub-Região Judicial de Santa Catarina:

- 1 — Conselho de Justiça de Zona de Achada Falcão.
- 2 — Conselho de Justiça de Zona de Assomada.
- 3 — Conselho de Justiça de Zona de Ribeira da Barca.

c) Sub-Região Judicial de Santa Cruz:

- 1 — Conselho de Justiça de Zona de Vila de Pedra Badejo.
- 2 — Conselho de Justiça de Zona de Achada Fazenda.
- 3 — Conselho de Justiça de Zona de João Teves.

d) Sub-Região Judicial do Fogo:

- 1 — Conselho de Justiça de Zona de Fajãzinha.
- 2 — Conselho de Justiça de Zona de Tongon
- 3 — Conselho de Justiça de Zona de Ponta Verde.
- 4 — Conselho de Justiça de Zona de Curral Grande.
- 5 — Conselho de Justiça de Zona de Penteadá.
- 6 — Conselho de Justiça de Zona de Relva.
- 7 — Conselho de Justiça de Zona de Pai António.
- 8 — Conselho de Justiça de Zona de Feijoal.
- 9 — Conselho de Justiça de Zona de Achada Grande.

e) Sub-Região Judicial da Brava:

- 1 — Conselho de Justiça de Zona da Vila Nova Sintra.

Região de Barlavento:

a) Sub-Região Judicial de Ribeira Grande:

- 1 — Conselho de Justiça de Zona de Chã de Pedras.
- 2 — Conselho de Justiça de Zona de Ribeira da Torre.
- 3 — Conselho de Justiça de Zona de Coculi.
- 4 — Conselho de Justiça de Zona de Povoação.

b) Sub-Região Judicial do Paúl:

- 1 — Conselho de Justiça de Zona de Pombas.
- 2 — Conselho de Justiça de Zona de Janela.

c) Sub-Região Judicial do Porto Novo

- 1 — Conselho de Justiça de Zona de S. João Baptista.

d) Sub-Região Judicial de S. Nicolau:

- 1 — Conselho de Justiça de Zona de Praia Branca.
- 2 — Conselho de Justiça de Zona de Fajã.
- 3 — Conselho de Justiça de Zona de Tarrafal.
- 4 — Conselho de Justiça de Zona de Juncalinho.

e) Sub-Região Judicial do Sal:

- 1 — Conselho de Justiça de Zona de Santa Maria.
- 2 — Conselho de Justiça de Zona dos Espargos.
- 3 — Conselho de Justiça de Zona de Pedra do Lume.
- 4 — Conselho de Justiça de Zona de Palmeira.

Art. 2.º Em despacho do Ministro da Justiça será publicada a composição dos Conselhos de Justiça de Zona referidos no artigo anterior.

Art. 3.º Este diploma entra imediatamente em vigor com efeitos retroactivos a 1 de Novembro de 1975.

Pedro Pires — David Hopffer Almada.

Promulgado em 30 de Março de 1977.

Publique-se.

O Presidente da República — ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 26/77
de 9 de Abril

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Junho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o Ministro da Justiça a abrir cursos de solicitadores judiciais nas Regiões de Barlavento e de Sotavento, sempre que o julgar conveniente.

Art. 2.º Os cursos de solicitadores judiciais terão a duração mínima de nove meses e devem obedecer a programa elaborado pelo Ministério da Justiça no qual se incluem noções gerais das seguintes disciplinas:

- a) Direito Civil;
- b) Direito Comercial;
- c) Direito Administrativo;
- d) Direito Constitucional;
- e) Direito Penal;
- f) Direito Fiscal;
- g) Direito Processual Civil;
- h) Direito Processual Penal.

Art. 3.º No curso de solicitadores judiciais, podem inscrever-se cidadãos nacionais maiores de 21 anos, habilitados com o ex-quinto ano dos liceus ou equivalentes, sem prejuízo do previsto em Acordos Internacionais.

Art. 4.º Aos alunos aprovados nos cursos de solicitadores judiciais será passado um diploma assinado pelo

Ministro da Justiça e autenticada com o selo branco da República.

Art. 5.º Além de outros direitos atribuídos por lei, a posse do diploma referido no artigo anterior confere ao seu titular habilitação equiparada ao quinto ano (ex 7.º ano) dos Liceus, para efeito de ingresso e promoção nos quadros da Função Pública, gozando de preferência sobre os outros candidatos em caso de concurso, desde que haja igualdade de circunstâncias.

Art. 6.º Este decreto entra imediatamente em vigor com efeitos retroactivos a partir de 1 de Novembro de 1975.

Pedro Pires — Carlos Reis — David Hopffer Almada.

Promulgado em 30 de Março de 1977.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 27/77
de 9 de Abril

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Junho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É dada por finda a comissão de serviço do camarada João de Deus Maximiano, das funções de Director Nacional do Trabalho e da Função Pública.

Art. 2.º Este decreto entra imediatamente em vigor.

Pedro Pires.

Promulgado em 30 de Março de 1977.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 28/77
de 9 de Abril

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Junho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É dada por finda a comissão de serviço do camarada João José Lopes da Silva, Comandante das FARP, do cargo de Comissário Político das FARP e Milícia, a partir de 1 de Abril de 1977.

Art. 2.º Este Decreto entra imediatamente em vigor.

Pedro Pires — Silvino da Luz.

Promulgado em 30 de Março de 1977.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 29/77
de 9 de Abril

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de

Juho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É dada por finda a comissão de serviço do camarada João Pereira Silva, Comandante das FARP, das funções de Director Nacional de Segurança e Ordem Pública, a partir da data em que tomou posse do cargo de Ministro de Desenvolvimento Rural.

Art. 2.º Este decreto entra imediatamente em vigor.

Pedro Pires — Silvino da Luz.

Promulgado em 30 de Março de 1977.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

—————
Decreto n.º 30/77
de 9 de Abril

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Juho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É nomeado para desempenhar as funções de Secretário-Geral do Governo, o Camarada João de Deus Maximiano.

Art. 2.º Este decreto entra imediatamente em vigor.

Pedro Pires.

Promulgado em 30 de Março de 1977.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

—————
oSo—————

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

—————
Despacho

1. Nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 26/76, de 27 de Março, foi fixada pelo serviço de urgência prestado nos hospitais, a gratificação diária de 500\$ ao médico e de 250\$ ao enfermeiro.

2. O serviço de vela, segundo o Ministério da Saúde e Assuntos Sociais pode ser equiparado ao serviço de urgência, dado que o pessoal de vela se encontra de vigilância durante 12 horas ou 24 horas de acordo com os regulamentos internos ou disponibilidades de pessoal.

3. Convindo regular a situação dos enfermeiros que fazem serviço de vela.

4. Sob proposta do Ministro da Saúde e Assuntos Sociais, e parecer favorável do Ministro das Finanças, determino, nos termos do artigo 10.º do citado Decreto-lei o seguinte:

a) Para efeitos do disposto no artigo 9.º do Decreto-lei n.º 26/76, de 27 de Março, o serviço de vela é equiparado a serviço de urgência.

b) Pelo serviço de vela é fixada ao enfermeiro a gratificação diária de 250\$, com efeito a partir de 1 de Abril de 1976.

c) O encargo com a execução do presente despacho é suportado, no exercício de 1976, pelas disponibilidades livres do orçamento do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais, e nos futuros em conta das respectivas dotações orçamentais.

Gabinete do Primeiro Ministro, 4 de Janeiro de 1977.
O Primeiro Ministro, *Pedro Pires.*

—————
Secretaria de Estado da Administração Interna,
Função Pública e Trabalho

—————
Despacho

Considerando que pelo Decreto-Lei n.º 41/75, de 3 de Novembro de 1975, publicado no *Boletim Oficial* n.º 18/75, foram destituídas todas as direcções dos Sindicatos e Caixas Sindicais de Previdência do regime colonial, prevendo-se, simultaneamente, a constituição de Comissões Administrativas provisórias para dirigir aquelas instituições;

Considerando que se torna necessário de acordo com a alínea a) do artigo 2.º do citado diploma verificar a forma como se efectuou a transmissão das contas e bens das referidas Caixas;

Considerando que é também necessário estudar e apurar quais os benefícios que actualmente usufruem os trabalhadores sindicalizados, em ordem a corrigir possíveis desnivelamentos existentes sectorialmente e unificar os esquemas normais e complementares de previdência social;

Nestes termos determino:

1.º É constituída uma Comissão composta por:

Noel Pinto, inspector de Trabalho, exercendo interinamente as funções de director de Serviço da Direcção Nacional do Trabalho e da Função Pública;

Teófilo José Fernandes, Júnior, membro da Direcção da Comissão Organizadora dos Sindicatos Cabo-verdianos;

José Maria Fermino, 2.º oficial da Direcção Nacional de Finanças.

2.º Compete à Comissão:

a) Verificar e apurar a forma como se processou a transmissão das contas e bens das Caixas Sindicais de Previdência do Regime Colonial;

b) Apurar quais os benefícios da previdência social actualmente concedidos aos trabalhadores inscritos nas Caixas;

c) Apresentar sugestões, propostas e conclusões.

3.º O representante da Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho exercerá as funções de coordenador dos trabalhos da Comissão.

4.º A Comissão poderá solicitar às entidades públicas ou privadas as informações necessárias à realização da sua actividade e, se for necessário, requisitará um secretário.

Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho, 2 de Abril de 1977. — O Secretário de Estado, *José Luis Fernandes Lopes.*

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria-Geral do Governo

RECTIFICAÇÃO

Por ter saído inexacto o n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 14/77, de 5 de Março, publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, da mesma data, é rectificado o seguinte, em conformidade com o original arquivado nesta Secretaria Geral do Governo.

Onde se lê: — «de outra pessoa colectiva de direito privado»,

Deve-se ler: — «de outra pessoa colectiva de direito público».

Secretaria Geral do Governo, 5 de Abril de 1977. — O Secretário Geral do Governo, *João de Deus Maximiano*.

Direcção Nacional do Trabalho e da Função Pública

Despacho do Camarada Primeiro-Ministro:

De 12 de Outubro de 1976:

Albertina Nascimento Fortes — nomeada aspirante, interino, da Direcção Nacional da Administração Interna, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, ficando colocada no Secretariado Administrativo de S. Vicente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 41.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 30 de Março de 1977).

Despachos do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 30 de Novembro:

César António Pires Teixeira Barbosa — nomeado, para interinamente, exercer o cargo de guarda-fios de 3.ª classe dos Serviços de Correios e Telecomunicações.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 2.º n.º 1, do orçamento dos Correios e Telecomunicações vigente.

De 23 de Dezembro:

Joaquim Monteiro — contratação, para exercer o cargo de carpinteiro de 2.ª classe, dos Serviços de Correios e Telecomunicações, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 8.º n.º 1, do orçamento dos Correios e Telecomunicações.

(Visações pelo Conselho Nacional de Justiça em 30 de Março de 1977).

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 27 de Setembro de 1976:

António Gonçalves — assalariado para exercer o cargo de servente, da Direcção Nacional de Saúde, ficando colocado no Hospital da Praia. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 31 de Março de 1977).

De 1 de Novembro:

Maria Helena de Barros Fontes — nomeada para exercer o cargo de auxiliar de costura, interina, da Direcção Nacional de Saúde.

De 31 de Dezembro:

Nomeia para, em comissão de serviço, exercerem os cargos abaixo designados, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, os seguintes técnicos de formação universitária, em serviço na Direcção Nacional de Saúde:

Directora-Geral de Farmácia — Dr.ª **Judith Cunha Ferro Ribeiro de Oliveira Lima**;

Directora Regional de Farmácia de Barlavento — Dr.ª **Armanda Lopes Fonseca**;

Director Regional de Saúde de Barlavento — Dr. **António José Cohen**;

Director Regional de Saúde de Sotavento — Dr. **Afrânio António José do Rosário**.

As despesas têm cabimento nas dotações inscritas no capítulo 3.º, artigo 12.º do orçamento da Direcção Nacional de Saúde.

(Visados pelo Conselho Nacional de Justiça em 30 de Março do ano em curso).

De 10 de Fevereiro de 1977:

Marcelina Cândida Silva — assalariada para exercer o cargo de servente da Direcção Nacional de Saúde, ficando colocada no Hospital de S. Vicente.

De 5 de Março:

João do Rosário Neves — assalariado para exercer o cargo de motorista, da Direcção Nacional de Assuntos Sociais, ficando colocado em S. Vicente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 33.º do orçamento vigente.

Luís Andrade Fernandes — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de auxiliar de enfermagem, da Direcção Nacional de Saúde, ficando colocado no Tarrafal de Monte Trigo em Santo Antão.

De 11 de Março:

Gregória Moreno Borges — assalariada para exercer o cargo de servente da Direcção Nacional de Saúde, ficando colocada no Hospital da Praia.

João Maria Pereira Matos — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de 3.º oficial da Direcção Nacional de Saúde, ficando colocado na Secretaria da Direcção Regional de Saúde de Barlavento em S. Vicente.

Augusto Tavares Costa — assalariado para exercer o cargo de servente da Direcção Nacional de Saúde, ficando colocado no Hospital da Praia.

Maria do Carmo Pinto — assalariada para exercer o cargo de servente, da Direcção Nacional de Saúde, ficando colocada no Hospital da Praia.

Maria Ana Silva Duarte Lopes do Rosário — assalariada para exercer o cargo de servente, da Direcção Nacional de Saúde.

As despesas têm cabimento nas dotações inscritas no capítulo 3.º, artigo 11.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Conselho Nacional de Justiça em 31 de Março de 1977).

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho:

De 16 de Março de 1977:

São colocados em comissão eventual de serviço, nos termos da alínea c) do artigo 1.º da Portaria n.º 46/76, de 2 de Outubro do ano transacto, os funcionários abaixo designados, que foram seleccionados para frequentarem estágios, nos países que se indicam:

Na República Federal do Brasil:

Ex-Direcção Nacional de Águas:

1. Carlos F. Carloso, mecânico de 1.ª classe — assalariado permanente;
2. Nicolau S. Brito, auxiliar de torneiro — assalariado permanente;
3. Jacinto Mendonça Varela, auxiliar de torneiro — assalariado permanente;

Direcção Nacional da Agricultura, Florestas e Pecuária:

1. Joaquim Francisco Silva, técnico de formação média.

Direcção Nacional dos Correios e Telecomunicações:

1. Maria da Conceição Semedo, 2.º oficial de Exploração — definitiva;
2. Maria Rosa Silva Ferreira, 3.º oficial de Exploração — definitiva.

Na República da França:

Ex-Direcção Nacional de Águas:

1. Maria do Rosário Nobre de Oliveira Silva, técnica de formação média.

Na República de Togo:

Direcção Nacional de Assuntos Sociais:

1. Adelina Joaquina Valadares Dupret, auxiliar social;
2. Conceição Maria Fortes, auxiliar social.

Despacho do Camarada Secretário de Estado das Finanças:

De 26 de Março de 1977:

Fruytoso Lopes, auxiliar de secretaria, da Direcção Nacional de Finanças, exonerado a seu pedido das referidas funções.

Despacho do Secretário de Estado do Comércio, Turismo e Artesanato:

De 23 de Março de 1977:

José Maria Fidalgo Barros, escriturário, interino, da Empresa Pública de Abastecimento — exonerado, a seu pedido, das referidas funções a partir de 10 de Abril do ano em curso.

Despacho do Camarada Director-Geral de Marinha, por delegação do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 18 de Fevereiro de 1977:

Lucas Evangelista Monteiro, 1.º oficial da Direcção-Geral de Marinha, em serviço na Delegação Marítima de Sotavento — mandado prestar serviço temporariamente na sede da Direcção em S. Vicente.

Despachos do Camarada Director Nacional da Saúde, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 30 de Março de 1977:

Eugénio de Sales Fonseca Modesto, 1.º oficial dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 24 de Março do corrente ano, que é do seguinte teor:

«O examinado já se encontra apto a retomar o serviço, devendo porém ser observado regularmente pelo seu médico assistente».

Alberto Fernandes Barbosa, técnico de 2.ª classe de grupos de energia dos Correios e Telecomunicações — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 10 de Março findo, que é do seguinte teor:

«Ao examinado devem ser concedidos mais trinta dias para observação e tratamento, findos os quais deve ser de novo presente a esta Junta de Saúde».

Despachos do Camarada Director Regional de Saúde de Barlavento, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 28 de Março de 1977:

Albertino Barros, agente de 1.ª classe da P.O.P., da Direcção Nacional de Segurança — homologado o parecer da Junta Distrital de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 17 de Março do ano em curso, que é do teor seguinte:

«Que o examinado se encontra apto a retomar o serviço, devendo frequentar com regularidade a consulta de cirurgia».

Bento Silva Santos, agente de 2.ª classe da POP, da Direcção Nacional de Segurança — homologado o parecer da Junta Distrital de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 24 de Março de 1977, que é do teor seguinte:

«Que o examinado se encontra apto a executar trabalhos que não exijam mobilização do membro superior esquerdo devendo ser presente a esta Junta de Saúde dentro de 90 dias».

Lista dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento de uma vaga de 2.º oficial das Oficinas Navais de Cabo Verde, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 37/76:

Alcinda Fortes Ribeiro Silva;
António Augusto Brito;
Jacinto António Andrade.

Os candidatos acima referidos ficam avisados que as provas práticas terão lugar na cidade do Mindelo, no próximo dia 19 deste mês, pelas 9 horas, nas Oficinas Navais.

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que o despacho do Camarada Primeiro Ministro de 24 de Setembro de 1975, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 13/75, assalariando Maria da Conceição Semedo Furtado, para exercer o cargo de Servente da Direcção-Geral dos Serviços Administrativos Centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros, foi visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 30 de Março de 1977.

Para os devidos efeitos se comunica que o despacho do Camarada Ministro da Defesa e Segurança Nacional de 3 de Setembro de 1975, publicado no *Boletim Oficial* n.º 14/75, nomeando os indivíduos abaixo indicados, foram visados pelo Conselho Nacional de Justiça em 30 de Março do ano em curso:

Regina Tavares;
Maria Antónia Barbosa Fernandes Oliveira Lima
V.eira Andrade;
Mirandolinda Teixeira Lima Barbosa;
Isabel Maria Semedo Bento;
Pedro Morais Silva;
Estela Brazão de Pina;
Bernardino Monteiro Varela;
Purifica Monteiro Tavares;
Maria de Lourdes Sena Castro dos Santos;
Cecília Padroeira Antunes Gomes;
Hirondina Santos Lévi;
Antónia da Luz do Rosário;
Valentina Antónia Duarte;
Quintino Horta;
Manuel Correia dos Santos Pina;
Maria da Luz Lopes;
Júlia Mendes;
Daniel Maximiano dos Santos Rosário.

Para os devidos efeitos se comunica que o despacho do Camarada Ministro das Obras Públicas, de 9 de Outubro de 1975, publicado no *Boletim Oficial* n.º 15/75, nomeando António Nascimento da Graça, para exercer o cargo de técnico de formação universitária da Direcção Nacional das Obras Públicas, foi visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 30 de Março do corrente ano.

RECTIFICAÇÃO

Por ter saído inexacto no *Boletim Oficial* n.º 11, de 13 de Março de 1977, novamente se publica:

Despacho do Camarada Primeiro Ministro:
De 15 de Fevereiro de 1977:

Marino Maria Pereira, funcionário público, na situação de desligado de serviço para efeitos de aposentação — contratado para exercer o cargo de Director-Geral do Or-

çamento, da Direcção Nacional de Finanças, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 21/76, de 6 de Março.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 8.º do orçamento da Direcção Nacional de Finanças.

(Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 5 de Março de 1977).

Direcção Nacional do Trabalho e da Função Pública, na Praia, 7 de Abril de 1977. — Pelo Director Nacional, *Jorge Manuel Soares de Brito*, Director-Geral do Trabalho.

—oSo—

MINISTÉRIO DA DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL

Repartição de Gabinete

Extractos de Despachos do Camarada Ministro da Defesa e Segurança Nacional:

De 19 de Março de 1977:

João José Lopes da Silva, Comandante das FARP, autorização a prestar serviço nas estruturas do Partido, em comissão ordinária, nos termos do Decreto n.º 14/77, a partir de 1 de Abril de 1977.

Álvaro Dantas Tavares, Comandante das FARP, Comandante da Marinha e Aviação, designado para, em regime de acumulação exercer as funções de Comissário Político Geral das FARP e Milícia, a partir de 1 de Abril de 1977.

Repartição de Gabinete do Ministério da Defesa e Segurança Nacional, 31 de Março de 1977. — O Chefe de Gabinete, *Rosendo José Silva Pires Ferreira*.

—oSo—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Direcção Nacional de Educação

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 17 de Março de 1977:

Concelho de S. Vicente:

1. Itaulina Maria Delgado Lopes, candidata inscrita — revalidada a nomeação como professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 129-B de Ribeira da Craquinha.

Concelho da Ribeira Grande:

1. Idelmira Neves Monteiro, candidata inscrita — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 73-B de João Afonso;
2. Manuel dos Santos Medina, candidato inscrito — nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 54-B de Chá de Pedras;
3. Osvaldina Brito Neves, candidata inscrita — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 119-B de Boca de João Afonso;

4. Natálio de Pina, candidato inscrito — nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 16-B, de Chã de Igreja.

Concelho de S. Nicolau:

1. Mário Lopes, candidato inscrito — nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 91-B do Palhal.

Concelho do Sal:

1. Maria Margarida Lopes Monteiro, candidata inscrita — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação na Escola Primária n.º 8-B do Aeroporto.

De 22:

Concelho do Sal:

1. Adelina Berta Tavares, professora de posto escolar, contrataca — exonerada das referidas funções, a seu pedido, a partir de 31 do corrente.

De 24:

Concelho de S. Vicente:

1. Irma Fortes de Sá Nogueira, candidata inscrita — revalidada a nomeação como professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação na Escola Primária n.º 12-B da Ribeira Bote;
2. Nair Augusta Ferreira Chantre, professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação na Escola Primária n.º 12-B da Ribeira Bote — exonerada das referidas funções, a seu pedido.

Concelho da Ribeira Grande:

1. Maria Augusta Monteiro Fortes, candidata inscrita — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação na Escola Primária n.º 3-B da vila Maria Pia;
2. Aldéleme do Nascimento Évora, professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 74-B do Figueiral — exonerado das referidas funções;
3. Domingos Manuel Monteiro, candidato inscrito — nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 74-B do Figueiral.

Concelho do Sal:

1. Maria de Fátima Sequeira Rocha, candidata inscrita — nomeada professora de posto Escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Paroquial de Espargos.

Despacho do Camarada Director Nacional de Educação:

De 10 de Março de 1977:

Concelho de S. Vicente:

1. Maria Teresa Aguiar Sousa da Cruz, professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar, n.º 140-B de Ribeirinha — autorizada a não iniciar funções.

Concelho da Ribeira Grande:

1. Adozinda Maria Monteiro, professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação na Escola Primária n.º 3-B da vila Maria Pia — exonerada, a seu pedido, das referidas funções.

Departamento do Ensino Primário de Barlavento, em Mincelo, 25 de Março de 1977 — O chefe do Departamento, Maria de Fátima Rita Lopes.

—oço—

MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

Direcção Nacional de Saúde

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que Maria Flomena Correia de Sena Pereira, servente assalariada, da Direcção Nacional de Saúde, nomeada por despacho de 10 de Fevereiro de 1977, publicado no *Boletim Oficial* n.º 13/77, da presente série, tomou posse do referido cargo em 31 de Março de 1977.

Para os devidos efeitos se comunica que Maria Paula dos Santos Soares, servente, assalariada, da Direcção Nacional de Saúde, nomeada por despacho de 1 de Fevereiro de 1977, publicado no *Boletim Oficial* n.º 10/77, da presente série, tomou posse do referido cargo em 23 de Março de 1977.

Direcção Nacional de Saúde, na Praia, 31 de Março de 1977. — O Director Nacional de Saúde, João de Deus Lisboa Ramos, técnico de formação universitária.